



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 31 de 11 de julho de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL - TÉCNICO EM AGRIMENSURA E TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 285, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, convoca os(as) candidatos(as) **aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2023**, no curso da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial, para o Campus Senhor do Bonfim, para matrícula.

## 1. DAS MATRÍCULAS

**1.1. Caberá ao IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados (Quadro 01, subitem 4.1).

**1.2.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para o **Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio - Técnico em Agrimensura e Técnico em Zootecnia** será realizada de forma **presencial**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida.

**1.3.** A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano **mediante apresentação**, pelos(as) candidatos(as), **do formulário de matrícula preenchido e assinado e documentação específica exigida neste edital**.

**1.4.** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula** no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**1.5.** As **vagas remanescentes** ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera**.

**1.6.** O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital (Quadro 01, subitem 4.1) de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

**1.7. Perderá o direito à matrícula** o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

**1.8.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas**.

**1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.**

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

**2.1.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

**2.2.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no Campus Senhor do Bonfim, o formulário de matrícula (**ANEXO I**) preenchido e assinado assim como os seguintes documentos, conforme a modalidade da vaga.

### 2.2.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

**I.** Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

**II.** CPF (original e cópia);

**III.** Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

**IV.** histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC (original e cópia);

**V.** Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

**VI.** Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

**VII.** Cartão do SUS;

**VIII.** Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

**IX.** Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

**X.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**XI.** RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

**XII.** 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

**XIII.** 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

### 2.2.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

**I.** Documento de Identificação civil - RG (original e cópia);

**II.** CPF (original e cópia);

**III.** Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

**IV.** histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC;

**V.** Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;
- VII. Cartão do SUS;
- XIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIII. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**2.2.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):**

- I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; (original e cópia);
- V. Histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração da escola de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano) - (anexo IV);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- XV. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).
- XVI. Consolidação de renda (Anexo II)
- XVII. Autodeclaração de renda (Anexo VI)
- XVIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

**2.2.4. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):**

- I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; (original e cópia);
- V. Histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração da escola de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano) - (anexo IV);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- XV. Consolidação de renda (Anexo II)
- XVI. Autodeclaração de renda (Anexo VI)

**2.2.5. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):**

- I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- IV. Histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; (original e cópia);
- V. Histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração da escola de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano) - (anexo IV);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;
- VIII. Cartão do SUS;
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;
- XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- XV. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
- XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

## 2.2.6. Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC; (original e cópia);

V. Histórico escolar do ensino fundamental, ou declaração da escola de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (do 1º ao 9º ano) - (anexo IV);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

2.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão do ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4. Na **ausência da apresentação** do documento constante no item 2.2, **inciso I e X** a matrícula será realizada com a apresentação **do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula**.

2.5. Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 2.2, **incisos III, V, VI, VII e XII** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do ato da matrícula**.

2.6. Na **ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula** dos documentos constantes no item 2.2 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.

2.7. No ato da matrícula, **o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas)**, sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

**Parágrafo único** - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

## 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas**, será realizadas chamadas para completar as vagas remanescentes.

## 4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. As listagens de convocação para matrícula seguirão cronograma abaixo:

Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula para os cursos **Técnico em**

**Agrimensura e Zootecnia**

| LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO                        | MATRÍCULA                        | HORÁRIO E LOCAL   |
|--|----------------------------------|---|
| <i>1ª chamada de matrícula</i>                 |                                  | <i>De 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)</i> |
| <i>12 de julho de 2023, a partir das 17h00</i> | <i>17 e 18 de julho de 2023.</i> |   |

### Quadro 02. Listagens de convocados e datas

#### CURSOS: TÉCNICO EM AGRIMENSURA E ZOOTECNIA

| MATRÍCULAS CONFORME POR VAGA  | DATAS               |
|---|---------------------|
| Candidatos das vagas RV1 e RV5 dos cursos Agrimensura e Zootecnia         | 17 de julho de 2023 |
| Candidatos das vagas A0, A1, RV3 e RV7 dos cursos Agrimensura e Zootecnia | 18 de julho de 2023 |

## 5. COMPROVAÇÃO VACINAL - COVID 19

5.1 Para todas as etapas presenciais, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do campus **Senhor do Bonfim**, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

5.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a **Covid-19**, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas **pelos órgãos competentes de**

saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS) e estão dispostos nos documentos oficiais, a saber:

**a. DECRETO Nº 21.744 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022** - Institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

Disponível na página: [https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/11/Decreto-no-21.744\\_2022\\_COVID\\_ma%CC%81scaras-e-vacina\\_u%CC%81ultima-versa%CC%83o.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/11/Decreto-no-21.744_2022_COVID_ma%CC%81scaras-e-vacina_u%CC%81ultima-versa%CC%83o.pdf)

**b. DECRETO 21.755 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022** - Altera o Decreto nº 21.744, de 28 de novembro de 2022, na forma que indica.

**c. Instrução Normativa 12/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 20 de dezembro de 2022-** Estabelece medidas e orientações para promover a continuidade de trabalho em regime presencial no âmbito do IF Baiano, com segurança à saúde da comunidade.

Disponível na página: [https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/12/IN-12-\\_SCS.2022.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/12/IN-12-_SCS.2022.pdf)

**d. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO** - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: [https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022\\_OS-CONSUP-consolidada.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022_OS-CONSUP-consolidada.pdf)

**e. Resolução nº 244** - Retomada de medidas de enfrentamento ao COVID-19 (Torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano)

**Parágrafo único** - O IF Baiano campus **Senhor do Bonfim** segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do campus, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**6.1.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

**6.2.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, **sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.**

**6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço:**

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-subsequente/>

**6.4.** A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

**6.5.** Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**6.6.** A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

**6.7.** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**6.8.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

**6.9.** O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

**6.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

**6.11.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br).

Senhor do Bonfim-BA, 11 de julho de 2023

Assinado eletronicamente

**JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA**

Diretor Geral - Campus Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital Nº 31 de 11 de julho de 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSODA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

( ) TÉCNICO EM AGRIMENSURA

( ) TÉCNICO EM ZOOTECNIA

| DADOS DO CANDIDATO   |               |                  |
|--|---------------|------------------|
| Nome:  | Idade:        |                  |
| RG:  | CPF:          | Data Nascimento: |
| Nome da Mãe:   | Nome do Pai:  |                  |
| Sexo:  | Naturalidade: |                  |
| Nacionalidade:   |               |                  |
| Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO  |               |                  |
| Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:   |               |                  |
| e-mail:  | Tel. com DDD: |                  |
| Tel. adicional com DDD:  |               |                  |
| Endereço completo:   |               |                  |
| <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº 23 de 30 de maio de 2023, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.</p> <p style="text-align: center;">Local, _____, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura do Candidato (a)</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura do Responsável para candidato (a) menor que 18 anos</p> |               |                  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital Nº 31, de 11 de julho de 2023

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

| Membro da Família                               | Modalidade de Renda (marque X) |                 |                              |             | Renda (R\$) |
|---|--------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------|-------------|
|   | Assalariado(a)                 | Atividade Rural | Aposentado(a)<br>Pensionista | Autônomo(a) |             |
|   |                                |                 |                              |             |             |
|   |                                |                 |                              |             |             |
|   |                                |                 |                              |             |             |
|   |                                |                 |                              |             |             |
|   |                                |                 |                              |             |             |
|   |                                |                 |                              |             |             |
| Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc) |                                |                 |                              |             |             |
|   | Total                          |                 |                              |             |             |
|   | Renda por pessoa               |                 |                              |             |             |

Número do NIS:

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 31, de 11 de julho de 2023

*ANEXO III*

*AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

*Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_,*

*portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2023, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.*

Em caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação da origem indígena, emitido pela FUNAI.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 31, de 11 de julho de 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 31, de 11 de julho de 2023

*ANEXO V*

*DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA*

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) da Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ N° \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, a ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) no ano letivo de 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reserva de vagas instituído pela Lei Federal N° 12.711, de 29/08/2012, e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria N° 18, do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, NÃO CURSOU nenhuma parte do ensino fundamental em escolas da rede privada ou em qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei N° 9.394/96.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável pela escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 31, de 11 de julho de 2023

*ANEXO VI*

*AUTODECLARAÇÃO DE RENDA*

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF N° \_\_\_\_\_ e no RG N° \_\_\_\_\_,

( ) presto serviços como autônomo(a) ou como produtor(a) rural, recebendo, nos últimos 3 (três) meses, o valor médio mensal de \_\_\_\_\_ salários mínimos.

( ) estou desempregado(a).

E, para que surtam efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Luís Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 12/07/2023 17:38:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 459509

**Código de** 0314ba45e4

**Autenticação:**

